

LEI nº 2.058/2.004

MODIFICA A ESTRUTURA DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO DMAAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO/MG, APROVADA PELA LEI Nº 1.558 DE 24/01/1.992.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro Geral e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG, constantes da Lei nº 1.558 de 24/01/1.992 e Lei nº 1.798 de 30/04/1.998, ficam modificados em sua estrutura, conforme dispositivos seguintes da presente Lei.

Artigo 2º - Ficam acrescentadas, no Quadro de Carreiras das Atividades de Expansão, 02 (duas) vagas para o cargo de Oficial de Serviços Especializados e 06 (seis) vagas para o cargo de Oficial de Saneamento, constante do anexo II, previsto no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.558 de 24/01/1.992.

Artigo 3º - Ficam acrescentadas, no Quadro de Carreiras das Atividades de Operação e Manutenção, 03 (três) vagas para o cargo de Oficial de Serviço de Bomba, constante do anexo II, previsto no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.558 de 24/01/1.992.

Artigo 4º - Ficam acrescentadas, no Quadro de Carreira de Atividades de Administração Geral e Financeira, 02 (duas) vagas para o cargo de Leiturista, constante do anexo II, previsto no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.558 de 24/01/1.992.

Artigo 5º - Os cargos criados na presente Lei passa a constar dos anexos I, II e VII respectivamente mencionados nos arts. 13, 20 e 8º da Lei Municipal nº 1.558 de 24/01/1.992.

Artigo 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OURO FINO, MG, 16 de fevereiro de 2.004.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG